



## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### GOLDEN ACTIVES - SGPS, S.A.

#### INTRODUÇÃO

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o relatório de gestão da atividade da Golden Actives - SGPS, S.A. (Golden Actives), as demonstrações financeiras bem como a proposta de aplicação de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

#### ENVOLVENTE MACROECONÓMICA

##### Macroeconomia

O ano foi dominado pela crise da dívida soberana da Zona Euro e pelos receios de desaceleração do crescimento económico mundial. A crise da dívida, que teve início nos países periféricos da Zona Euro, rapidamente se propagou para economias de maior dimensão. Uma procura mais fraca por parte dos países da Zona Euro afetou/prejudicou a economia alemã (as exportações registaram a queda mais acentuada em mais de um ano e o crescimento do PIB recuou nos últimos três trimestres). A economia da Zona Euro acabou por entrar em recessão técnica pela segunda vez nos últimos cinco anos.

Apesar do foco das atenções ter sido o descontrolo das contas públicas e excessivos endividamentos dos países da periferia da Zona Euro, os EUA também se debateram com problemas de consolidação orçamental. O acordo alcançado no último dia do ano foi um bom começo, no entanto o teto da dívida permaneceu próximo do seu limite. Um entendimento entre os Democratas e os Republicanos ao nível da redução da despesa pública e subida de impostos tornou-se uma condição essencial para os EUA para ultrapassar ou mitigar esta questão.

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## **Mercado de Capitais**

O índice alemão DAX (ganhou no ano mais de 29%) e o índice americano S&P 500 (ganhou no ano 13,41%) atingiram valores anteriores à falência do Lehman Brothers. O índice francês CAC avançou 15,23% e o índice espanhol *IBEX* desvalorizou 4,66% (terceiro ano de perdas consecutivas). O índice nacional PSI 20 terminou o ano de 2012 com um ganho de 2,93%, interrompendo o ciclo negativo dos últimos dois anos.

O cenário pessimista para a economia mundial e os conflitos no Médio Oriente ditaram o comportamento dos preços de petróleo nos mercados internacionais. Ao nível dos metais preciosos, o ouro valorizou pelo décimo ano consecutivo e a prata quase que recuperou a perda de 2011 (-9,94%). O facto da Reserva Federal americana assegurar taxas de juro baixas (algo inédito na história recente) retirou sustentação ao dólar. O dólar terminou o ano no patamar 1,31 face ao euro.

No segmento obrigacionista, nos EUA as obrigações do Estado Americano a 10 anos cotavam inalteradas, com um *yield* de 1,76% no final de 2012 *versus* 1,76% no final de 2011. Por sua vez, as obrigações do Estado Alemão a 10 anos cotavam com um *yield* de 1,32% no final de 2012 *versus* 1,83% no final de 2011.

## **ATIVIDADE**

A Sociedade manteve as participações que detinha nas sociedades financeiras, a saber: a Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (5% do capital social) e a Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A. (100% do capital social).

A Golden Actives obteve um resultado líquido positivo de 6.052,71 €.



## **PERSPETIVAS**

Prevê-se que durante o ano de 2013, a sociedade mantenha a política de participações adoptada até à presente data.

## **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe a transferência do resultado líquido positivo, no montante de 6.052,71 € da seguinte forma:

- Reserva legal (5%): 302,64 €
- Resultados transitados: 5.750,07 €

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho de Administração deseja expressar o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram no desenvolvimento da sociedade, pela forma empenhada e profissional como corresponderam ao esforço que lhes foi solicitado:

Às instituições financeiras que nos apoiaram,

Ao Fiscal Único pelo apoio manifestado e interesse demonstrado,

Ao Banco de Portugal pelos esclarecimentos recebidos.

Porto, 22 de março de 2013

O Conselho de Administração

Joaquim Pedro Almeida da Costa

Presidente

*Joaquim Pedro Almeida da Costa*

Sérgio Ferreira da Silva

Vogal

*Sérgio Ferreira da Silva*

Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota

Vogal

*Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota*



## ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Em cumprimento do estabelecido no Art. 447º do código das sociedades comerciais, declara-se que os membros dos órgãos de administração são titulares das seguintes ações da sociedade e que não efetuaram qualquer transação durante o exercício de 2012:

	N.º AÇÕES 31-12-2011	AUMENTOS		ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES 31-12-2012
		Aumento Capital	Aquisições		
Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira	56.000	0	0	0	56.000
Alfredo Manuel Pinto Menezes	2.000	0	0	0	2.000

Os órgãos de fiscalização não são titulares de quaisquer ações da sociedade.

2. Para efeitos e nos termos do disposto no número quatro do Art. 448º do código das sociedades comerciais, à data de encerramento do exercício de 2012, é a seguinte a posição acionista:

ACIONISTA	N.º AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO
Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira	56.000	56,00%
Joaquim Pedro Almeida da Costa	10.010	10,01%
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho	10.000	10,00%
Vasco Alexandre Marques de Freitas	10.000	10,00%
Nuno da Silva Vilaça de Freitas	10.000	10,00%

**GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**  
**BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**

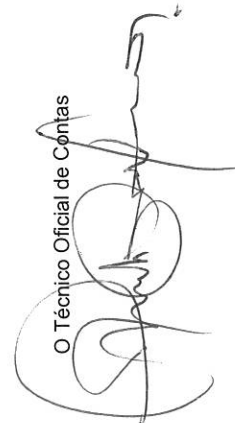
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2012		2011	
		Valor antes de provisões, imparidades e amortizações	Provisões, imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
<b>ACTIVO:</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	42.117	-	42.117	16.241
Aplicações em instituições de crédito	5	550.000	-	550.000	500.000
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2	450.000	-	450.000	450.000
Activos financeiros disponíveis para venda	3	102.500	-	102.500	102.500
Activos intangíveis	6	4.774	4.536	238	808
Activos por impostos correntes	7	58.672	-	58.672	59.619
Outros activos	8	136.066	-	136.066	169.677
<b>Total do Activo</b>		<b>1.344.129</b>	<b>4.536</b>	<b>1.339.593</b>	<b>1.298.845</b>

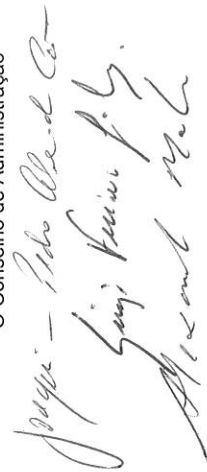
	Notas	2012	2011
<b>PASSIVO:</b>			
Outros passivos subordinados	9	160.000	160.000
Outros passivos	8	40.014	5.318
<b>Total do Passivo</b>		<b>200.014</b>	<b>165.318</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS:</b>			
Capital	10	500.000	500.000
Outros instrumentos de capital	11	5.000	5.000
Outras reservas e resultados transitados	12	628.526	121.558
Resultado do exercício		6.053	506.969
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>1.139.579</b>	<b>1.133.527</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>1.339.593</b>	<b>1.298.845</b>

As notas anexas fazem parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração




GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

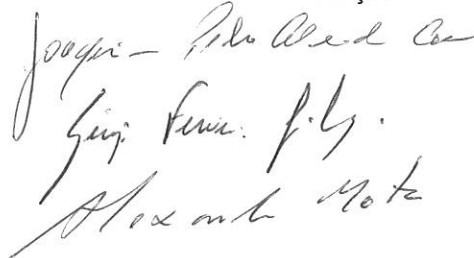
	<u>Notas</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Juros e rendimentos similares		35.903	19.789
Juros e encargos similares		(279)	(180)
Margem financeira		<u>35.624</u>	<u>19.609</u>
Rendimentos de instrumentos de capital	13	-	500.000
Outros resultados de exploração		(748)	(883)
Produto bancário		<u>34.877</u>	<u>518.726</u>
Gastos gerais administrativos		(7.432)	(11.830)
Amortizações do exercício	6	(570)	(1.017)
Resultado antes de impostos		<u>26.875</u>	<u>505.879</u>
Impostos sobre lucros correntes	7	(20.822)	1.090
Resultado do exercício		<u><u>6.053</u></u>	<u><u>506.969</u></u>
Resultados por acção			
Básico	15	0,06	5,07
Diluído	15	0,06	5,07

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações dos resultados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

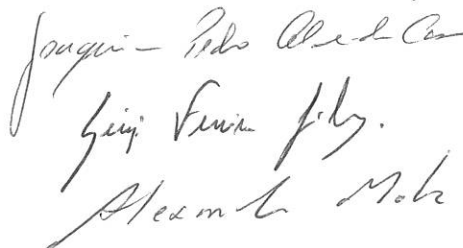
	<u>Notas</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado líquido do exercício	15	6.053	506.969
Total do rendimento integral do exercício		<u>6.053</u>	<u>506.969</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração do rendimento integral.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração





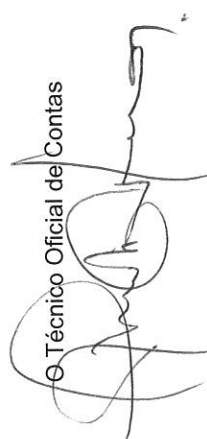
GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.  
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2011	500.000	5.000	31.545	90.013	626.558
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2010:					
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	90.013	(90.013)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011	-	-	-	506.969	506.969
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	<u>500.000</u>	<u>5.000</u>	<u>121.558</u>	<u>506.969</u>	<u>1.133.527</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2012:					
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	506.969	(506.969)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012	-	-	-	6.053	6.053
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	<u>500.000</u>	<u>5.000</u>	<u>628.526</u>	<u>6.053</u>	<u>1.139.579</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS


FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011

(Montantes expressos em Euros)

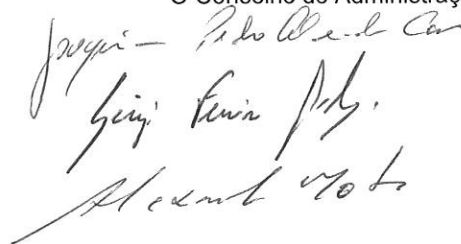
	Notas	2012	2011
<b>Actividades Operacionais:</b>			
Juros e rendimentos recebidos		30.831	15.357
Juros e encargos similares pagos		(279)	(180)
Recebimentos / (Pagamentos) de impostos		4.002	(3.304)
Outros recebimentos e (pagamentos) de exploração, líquido		(8.678)	(997)
<b>Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos</b>		<b>25.876</b>	<b>10.876</b>
<b>Fluxos das actividades operacionais (1)</b>		<b>25.876</b>	<b>10.876</b>
<b>Actividades de Investimento:</b>			
Dividendos		-	500.000
Diminuições / (aumentos) de aplicações da Sociedade em instituições de crédito		-	(500.000)
Diminuições / (aumentos) de activos intangíveis		-	(713)
<b>Fluxos das actividades de investimento (2)</b>		<b>-</b>	<b>(713)</b>
<b>Actividades de Financiamento:</b>			
<b>Fluxos das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)</b>		<b>25.876</b>	<b>10.163</b>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	16.241	6.078
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	4	42.117	16.241

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



GOLDEN ACTIVES – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.  
ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

2. DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A discriminação de caixa e seus equivalentes, em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42.117	16.241
Aplicações da Sociedade em instituições de crédito	-	-
	-----	-----
	42.117	16.241
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2012 as aplicações da Sociedade em instituições de crédito não foram consideradas como parte integrante dos componentes de caixa e seus equivalentes pelo facto do prazo do seu vencimento ser superior a três meses (até Abril e Outubro de 2013) e não haver intenção, por parte do Conselho de Administração, de proceder ao seu resgate antecipado.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

NOTA INTRODUTÓRIA

A Golden Actives – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade” ou “Golden Actives”), foi constituída através de escritura pública celebrada em 25 de Outubro de 2006 tendo como objecto a gestão de participações em outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

A Sociedade é a empresa mãe do Grupo Golden Actives (“Grupo”) o qual, em 31 de Dezembro de 2012 é constituído por aquela entidade e pela Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A., sediada no Porto, constituída em Abril de 2003, e que tem como actividades principais a corretagem e a gestão de patrimónios.

1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

1.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA”), estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e das Instruções nº 23/2004 e nº 18/2005, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 1 do Artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

As Normas de Contabilidade Ajustadas correspondem genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) conforme adoptadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal. As diferenças entre os dois normativos não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Durante o exercício de 2012, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às apresentadas nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2011.

Adopção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012:

No rma	Data da entrada em vigor	Observações
IFRS 7 - Emenda (Transferência de activos financeiros)	01-07-2011	Esta emenda vem exigir um maior número de divulgações relativamente a transferências de activos financeiros.

O efeito nas demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas, não foi significativo.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro

Este processo envolveu a revisão de 7 normas e interpretações. Em resultado da adopção das alterações resultantes dos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro não se verificaram efeitos significativos ao nível das demonstrações financeiras anexas.

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adoptadas

As seguintes alterações, com aplicação obrigatória após 1 de Julho de 2012, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma	Data da entrada em vigor	Observações
IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas	01-Jan-14	Esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, quanto a estes aspectos, a norma IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que diz respeito à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação.
IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades	01-Jan-14	Esta norma vem estabelecer um novo conjunto de divulgações relativas a participações em subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas.
IFRS 13 – Mensuração de justo valor	01-Jan-13	Esta norma vem substituir as orientações existentes nas diversas normas IFRS relativamente à mensuração de justo valor. Esta norma é aplicável quando outra norma IFRS requer ou permite mensurações ou divulgações de justo valor.
IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas (2011)	01-Jan-14	Esta emenda vem restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas.
IAS 28 – Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (2011)	01-Jan-14	Esta emenda vem garantir a consistência entre a IAS 28 – Investimentos em Associadas e as novas normas adoptadas, em particular a IFRS 11 – Acordos Conjuntos.
IAS 12 – Emenda (recuperação de activos por impostos diferidos)	01-Jan-13	Esta emenda fornece uma presunção de que a recuperação de propriedades de investimento mensuradas ao justo valor de acordo com a IAS 40 será realizada através da venda.
IFRS 1 – Emenda (Hiperinflação)	01-Jan-13	Esta emenda fornece orientações sobre como as entidades devem apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com as IFRS após um período em que não as puderam apresentar pelo facto da sua moeda funcional estar sujeita a hiperinflação severa.
IAS 1 – Emenda (Outro Rendimento Integral)	01-Jul-12	Esta emenda refere-se às seguintes alterações: (i) os itens que compõem o Outro Rendimento Integral e que futuramente serão reconhecidos em resultados do exercício passam a ser apresentados separadamente; (ii) a Demonstração do Resultado Integral passa também a denominar-se Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral.
IFRS 7 – Emenda (2011)	01-Jan-13	Esta emenda vem exigir divulgações adicionais ao nível de instrumentos financeiros, nomeadamente informações relativamente àqueles sujeitos a acordos de compensação e similares.
IAS 32 – Emenda (2011)	01-Jan-14	Esta emenda vem clarificar determinados aspectos da norma devido à diversidade na aplicação dos requisitos de compensação.

Estas alterações, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adoptadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção das mesmas.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma	Data da entrada em vigor	Observações
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2010)	01-Jan-15	Esta norma estabelece os requisitos para a classificação e mensuração dos activos financeiros.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (Maio de 2012)	rias (usualmente 1-Jan-13)	Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas, nomeadamente a IAS 16 e a IAS 32.
IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 – Emendas (regras de transição)	01-Jan-13	Emendas às IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 de modo a clarificar as regras do processo de transição para as referidas normas.
IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 – Emendas (entidades de Investimento)	01-Jan-14	Criam uma excepção para a preparação de demonstrações financeiras consolidadas por entidades de investimento.

Estas normas não foram ainda adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pela Empresa em 31 de Dezembro de 2012 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2011.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as NCA's, o Conselho de Administração da Empresa adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assumpções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração da Empresa entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

## 1.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram as seguintes:

### a) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade detém uma participação financeira numa empresa filial. São consideradas empresas filiais aquelas em que a Sociedade detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa.

Nas demonstrações financeiras da Sociedade, a empresa filial está valorizada ao custo de aquisição, ou ao valor de realização, dos dois o mais baixo e refere-se à participação na Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A. com uma percentagem de participação de 100%.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

Os dividendos da empresa filial são reconhecidos nos resultados individuais da Sociedade na data em que são atribuídos.

As perdas por imparidade, quando constatadas, são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

b) Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui os investimentos financeiros que não sejam classificados como empresas filiais ou associadas. Esta rubrica inclui ainda prestações acessórias ou suplementares de capital efectuados nesses investimentos financeiros.

Os activos classificados como disponíveis para venda são mensurados ao justo valor excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado ou estimado, permanecendo nesse caso os mesmos registados pelo seu custo de aquisição, ou pelo seu valor de realização, dos dois o mais baixo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica "Reserva de reavaliação de justo valor", excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de uma diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda acumulada na "Reserva de reavaliação de justo valor" é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efectuada uma análise sobre a existência de perdas por imparidade em activos financeiros disponíveis para venda.

c) Activos intangíveis

Os activos intangíveis incluem, fundamentalmente, despesas incorridas com a aquisição de "software", sendo amortizados, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual em média corresponde a um período de três anos. As despesas com manutenção de "software" são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

d) Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal aplicável às sociedades gestoras de participações sociais.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

e) Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

f) Julgamentos e estimativas

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras, são descritos nas correspondentes notas anexas.

g) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



(Montantes expressos em Euros à unidade)

## 2. INVESTIMENTOS

Os investimentos em empresas filiais, respectivas sedes, percentagem efectiva de detenção do capital, capitais próprios e resultado líquido a 31 de Dezembro de 2012, são os seguintes:

Designação	Valor de balanço	Sede	Percentagem efectiva de capital	Capital Próprio		Resultado líquido	
				2012	2011	2012	2011
Golden Broker - Sociedade Corretora, S.A. ("Golden Broker")	450.000	Porto	100%	1.138.939	1.137.020	1.786	105.046

A Sociedade domina totalmente a Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A., pelo que assume, perante terceiros, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais.

## 3. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo desta rubrica refere-se a uma participação de 5% no capital social da sociedade Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A., adquirida pelo montante de 96.250 Euros, bem como a prestações suplementares realizadas naquela sociedade no montante de 6.250 Euros.

Conforme política definida na Nota 1 b), este investimento encontra-se registado ao seu custo de aquisição, não se estimando que o mesmo exceda o seu valor estimado de realização.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a principal informação financeira relativa a este investimento é como segue:

	Activo	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de proveitos
2012	2.388.339	1.769.835	240.433	4.616.933
2011	2.207.652	1.518.000	429.898	4.501.725

## 4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os saldos desta rubrica referem-se a depósitos à ordem mantidos junto do Banco Espírito Santo, S.A. e do Banco Comercial Português, os quais são remunerados a taxas de mercado e encontram-se expressos em Euros.

## 5. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2012, esta rubrica era constituída por dois depósitos a prazo no montante de 550.000 Euros. O primeiro (250.000 Euros), na instituição financeira Banco Comercial Português, rendia juros a uma taxa fixa de 4% e tem o seu vencimento em Outubro de 2013. O segundo (300.000 Euros), na instituição financeira Banco Espírito Santo, S.A., o qual rendia juros a uma taxa fixa de 3,10% tem o seu vencimento em Abril de 2013.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

A rubrica de “Activos intangíveis” diz integralmente respeito a sistemas de tratamento automático de dados. Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o movimento nos “Activos intangíveis”, bem como nas respectivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	2012				31.12.2012
	Sistemas de tratamento automático de dados			Transferências e abates	
	31.12.2011	Aumentos	Alienações		
Activo Bruto	4.774	-	-	-	4.774
Amortizações e perdas de imparidade	(3.966)	(570)	-	-	(4.536)
	<u>808</u>	<u>(570)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>238</u>

Rubricas	2011				31.12.2012
	Sistemas de tratamento automático de dados			Transferências e abates	
	31.12.2011	Aumentos	Alienações		
Activo Bruto	4.061	713	-	-	4.774
Amortizações e perdas de imparidade	(2.950)	(107)	-	1	(3.966)
	<u>1.111</u>	<u>(304)</u>	<u>-</u>	<u>1</u>	<u>808</u>

7. IMPOSTOS

A Sociedade encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (sociedade dominante), sendo que a filial da Sociedade regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais como uma conta a pagar à sociedade dominante. Nos casos em que as sociedades que integram o RETGS contribuem com prejuízos é registado, nas contas individuais, o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) e, deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2009 a 2012 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. A Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada no exercício de 2012 e 2011 pode ser demonstrada como segue:

(Montantes expressos em Euros à unidade)

	2012		2011	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		26.875		505.879
Imposto apurado com base na taxa nominal	26,50%	7.122	26,50%	134.058
Dedução de lucros anteriormente tributados (dividendos)		-		(132.500)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto		13.700		(1.934)
Outros custos / (proveitos) não aceites fiscalmente		-		(714)
Imposto apurado com base na taxa efectiva		<u>20.822</u>		<u>(1.090)</u>
Do qual:				
- Imposto corrente		7.122		844
- Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto		13.700		(1.934)

Em 31 de Dezembro de 2012 a rubrica “Activos por impostos correntes” pode ser desagregada como segue:

	2012
Pagamentos por conta	49.921
Retenções na fonte	8.751
Estimativa de imposto Golden Actives	-
Estimativa de imposto Golden Broker	-
	<u>58.672</u>

#### 8. OUTROS ACTIVOS E OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica “Outros activos” tem a seguinte composição:

	2012	2011
Suprimentos concedidos	102.955	102.507
Golden Broker - RETGS	30.994	62.997
Outros	2.117	4.173
	<u>136.066</u>	<u>169.677</u>

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica “Suprimentos concedidos” diz respeito à Golden Broker (Nota 2), os quais vencem juros a taxas de mercado e não têm prazo de vencimento definido. Adicionalmente, o saldo da rubrica “RETGS” diz respeito a uma conta a receber da Golden Broker relativa ao imposto estimado do exercício de 2012 e 2011 no âmbito do RETGS (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2011 e 2011, a rubrica “Outros passivos” tem a seguinte composição:

	2012	2011
Encargos a pagar	1.845	5.191
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	38.116	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	53	53
Fornecedores	-	74
	<u>40.014</u>	<u>5.318</u>

(Montantes expressos em Euros à unidade)

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica “Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas” refere-se ao valor de imposto apurado no âmbito do RETGS.

9. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

O saldo da rubrica “Outros passivos subordinados” em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 refere-se a empréstimos subordinados obtidos junto dos accionistas da Sociedade, os quais não vencem juros, tendo sido celebrados por prazo indeterminado.

10. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o capital da Sociedade estava representado por 100.000 acções nominativas, com o valor nominal de cinco Euros cada, integralmente subscrito e realizado.

11. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo desta rubrica refere-se a prestações suplementares realizadas pelos accionistas da Sociedade, no montante de 5.000 Euros. As prestações suplementares não vencem juros e só poderão ser restituídas aos accionistas se o total do capital próprio da Sociedade não for inferior ao somatório do capital e reserva legal.

12. OUTRAS RUBRICAS DO CAPITAL PROPRIO

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica “Outras reservas e resultados transitados” tem a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Reserva legal	31.995	6.647
Resultados transitados	<u>596.531</u>	<u>114.911</u>
	<u><u>628.526</u></u>	<u><u>121.558</u></u>

A legislação vigente, aplicável à Sociedade, determina que a reserva legal seja anualmente reforçada em, pelo menos, 5% do lucro líquido anual, até atingir 20% do capital. A reserva legal só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos acumulados.

A Assembleia Geral de Accionistas realizada em 30 de Março de 2012 aprovou a aplicação do resultado líquido do exercício de 2011 como segue:

Reserva legal	25.348
Resultados transitados	<u>481.620</u>
	<u><u>506.969</u></u>

(Montantes expressos em Euros à unidade)

O movimento verificado no exercício nas rubricas de capital próprio é evidenciado na demonstração de alterações do capital próprio.

13. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro 2011, o saldo desta rubrica refere-se a dividendos distribuídos pela filial Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A..

14. REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDOS AO FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único da Sociedade é a Patrício, Moreira & Valente, SROC e auferiu, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, uma remuneração de 1.230 Euros relativa a serviços de revisão legal de contas.

15. RESULTADOS POR ACÇÃO

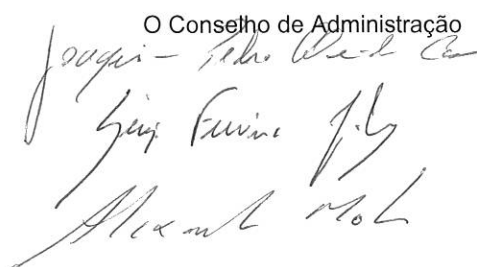
Os resultados por acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 foram calculados em função dos seguintes montantes:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado para efeito do cálculo do resultado por acção líquido e diluído	6.053	506.969
Número médio ponderado de acções para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	100.000	100.000
Resultado por acção		
Básico	0,06	5,07
Diluído	0,06	5,07

15. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 22 de Março de 2013. A sua aprovação final está ainda sujeita à concordância da Assembleia-geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Técnico Oficial de Contas  


O Conselho de Administração  


**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN ACTIVES – SGPS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no art. 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN ACTIVES – SGPS, S.A.** (Golden Actives).

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Actives tem em atenção que os membros desempenham funções nas sociedades participadas, sendo aí remunerados de acordo com a Política de Remunerações que se anexa. Deste modo, tais administradores não são objeto de qualquer remuneração pelas funções exercidas nesta sociedade.

Os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa, determinada em linha com os critérios e práticas utilizadas nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere.

Porto, 28 de março de 2013

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN BROKER – Sociedade Corretora, S.A.** (Golden Broker).

**I - Geral**

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Broker tem em vista, entre outros objetivos, contribuir para o alinhamento dos interesses dos administradores com funções executivas com os interesses da Sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos.

Este alinhamento assenta, entre outros aspetos:

- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- na relação estabelecida entre o valor da remuneração variável e os resultados da Golden Broker;
- no estabelecimento de limites máximos do valor da remuneração variável dos administradores executivos.

Iguais objetivos presidem à fixação da remuneração dos diretores e demais colaboradores da Golden Broker.

No que diz respeito ao responsável pelo *Compliance*, a sua remuneração tem, no essencial, uma componente fixa, de modo a garantir a necessária independência de atuação, não estando a componente variável dependente dos resultados da Golden Broker.

Por fim, os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa.

O Conselho de Administração da Golden Broker deve atender aos objetivos referidos supra aquando da fixação da política de remuneração dos diretores e demais colaboradores da sociedade.

A política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único é anualmente aprovada e revista, tendo presentes os objetivos supra e, bem assim, os riscos da atividade e das funções e, ainda, os interesses de longo prazo da sociedade.

## **II – Política de Remuneração da Golden Broker**

A política de remunerações assente no seguinte conjunto de princípios:

- a) Clareza, simplicidade e alinhamento com os interesses e a cultura da Sociedade e do Grupo onde se insere;
- b) Não exposição excessiva a riscos e prevenção de conflitos de interesses;
- c) Adequação à manutenção de um nível crescentemente reforçado de fundos próprios;
- d) Prossecução dos interesses dos clientes;
- e) Competitividade face às práticas de mercado;
- f) Fixação de limites máximos para a componente variável da remuneração pagável em cada exercício;
- g) Fixação da componente variável após um processo de avaliação, com dimensão financeira e não financeira;
- h) Inexistência de acordos tendentes a fixar indemnizações em caso de cessação de funções, aplicando-se o respetivo regime legal.

Tendo presente o acima exposto, a política de remuneração atende a:

### **Desempenho**

As remunerações dos administradores que tenham funções executivas estão diretamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pela sociedade Corretora;
- pela área de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

### **Competitividade**

A Golden Broker procura oferecer aos seus administradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica. Ao adotar esta política, a Golden Broker tem por objetivo dotar a sua estrutura de administração de elementos com capacidade, experiência e *know how* capazes de permitir a adequada prossecução dos objetivos da sociedade.



## **Estratégia**

A remuneração atribuída é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas da Golden Broker, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

## **Equidade**

A prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

## **Alinhamento com os Acionistas**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento tende a privilegiar o alinhamento de interesses entre acionistas e administradores com funções executivas e, desse modo, a potenciar a adequada prossecução dos interesses da sociedade Corretora.

## **Controlo do Risco**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento visa, igualmente, prevenir práticas de gestão que possam acarretar assunção excessiva de risco para a Corretora e, do mesmo passo, visa potenciar a prossecução dos interesses dos clientes.

## **III - Componentes da remuneração**

De acordo com os princípios gerais que foram acima referidos:

- a)** A política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo em que a Corretora se insere, as quais atendem às melhores práticas do Mercado;
- b)** No âmbito dos membros do Conselho de Administração é efetuada uma primeira e decisiva distinção entre os membros com funções executivas e não executivas;
- c)** Relativamente aos que não exercem funções executivas não há lugar a remuneração;
- d)** Os membros do Conselho que exerçam funções executivas estão sujeitos às regras que a seguir se enunciam;
- e)** O Presidente do Conselho, com funções executivas, é avaliado por um comité de acionistas; os restantes membros com funções executivas são avaliados por um comité de acionistas e pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f)** O Fiscal Único é remunerado pela prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, em montante fixo, determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas

restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere;

- g) A componente variável dos membros executivos da administração tem como limite máximo de 50% do valor anual da remuneração fixa.

#### **Remuneração Fixa:**

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa anual dos administradores executivos é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação do desempenho e as referências do mercado, tendo presentes as dimensões e a natureza da Golden Broker;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores é fixada anualmente pela Assembleia Geral.

#### **Remuneração Variável:**

- a) A remuneração comporta igualmente uma componente Variável, de atribuição não garantida, adequadamente equilibrada face à Remuneração Fixa, paga no mês de abril do ano subsequente ao da respetiva avaliação;
- b) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da Remuneração Variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos definidos anualmente para toda a estrutura do Grupo onde se integra a sociedade;
- c) A determinação do valor da Remuneração Variável tem por base os seguintes critérios:
  - i) resultados da sociedade e do Grupo em que se integra;
  - ii) desempenho individual, tendo em conta os resultados quantitativos e qualitativos individuais alcançados, assim como o contributo para a imagem e reputação da sociedade;
- d) A Remuneração Variável destina-se a compensar a consecução de resultados anuais e o desempenho individual, podendo variar em cada ano entre 0% e 50% do valor da Remuneração Fixa anual;
- e) A Remuneração Variável pode traduzir-se em participação nos lucros da sociedade ou no pagamento de prémio de desempenho;
- f) Tendo presente os critérios de cálculo e pagamento (em especial, o limite máximo estabelecido) não se antevê como necessário, de antemão, estabelecer diferimento no pagamento da Remuneração Variável.

#### **Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de Grupo com a Golden Broker**

Os montantes pagos aos administradores em 2012, por outras sociedades que estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, totalizaram um valor global de 199.500 euros.

#### **IV. Benefícios**

Os administradores executivos beneficiam de um seguro de saúde à semelhança do que sucede com os demais colaboradores da sociedade.

#### **V. Aspetos complementares**

Atento o disposto no n.º 5 do art. 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não é previsível que durante o ano 2013 venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não existem quaisquer seguros de remuneração ou outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

#### **VI. Comité de Acionistas**

É a seguinte a composição do Comité de Acionistas:

Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira;  
Alfredo Manuel Pinto Menezes;  
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho.

Porto, 28 de março de 2013

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN ASSETS – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN ASSETS – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.** (Golden Assets).

**I - Geral**

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Assets tem em vista, entre outros objetivos, contribuir para o alinhamento dos interesses dos administradores com funções executivas com os interesses da Sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos.

Este alinhamento assenta, entre outros aspetos:

- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- na relação estabelecida entre o valor da remuneração variável e os resultados da Golden Assets;
- no estabelecimento de limites máximos do valor da remuneração variável dos administradores executivos.

Iguais objetivos presidem à fixação da remuneração dos diretores e demais colaboradores da Golden Assets.

No que diz respeito ao responsável pelo *Compliance*, a sua remuneração tem, no essencial, uma componente fixa, de modo a garantir a necessária independência de atuação, não estando a componente variável dependente dos resultados da Golden Assets.

Por fim, os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa.

O Conselho de Administração da Golden Assets deve atender aos objetivos referidos supra aquando da fixação da política de remuneração dos diretores e demais colaboradores da sociedade.

A política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único é anualmente aprovada e revista, tendo presentes os objetivos supra e, bem assim, os riscos da atividade e das funções e, ainda, os interesses de longo prazo da sociedade.

## **II – Política de Remuneração da Golden Assets**

A política de remunerações assente no seguinte conjunto de princípios:

- a) Clareza, simplicidade e alinhamento com os interesses e a cultura da sociedade e do Grupo onde se insere;
- b) Não exposição excessiva a riscos e prevenção de conflitos de interesses;
- c) Adequação à manutenção de um nível crescentemente reforçado de fundos próprios;
- d) Prossecução dos interesses dos clientes;
- e) Competitividade face às práticas de mercado;
- f) Fixação de limites máximos para a componente variável da remuneração pagável em cada exercício;
- g) Fixação da componente variável após um processo de avaliação, com dimensão financeira e não financeira;
- h) Inexistência de acordos tendentes a fixar indemnizações em caso de cessação de funções, aplicando-se o respetivo regime legal.

Tendo presente o acima exposto, a política de remuneração atende a:

### **Desempenho**

As remunerações dos administradores que tenham funções executivas estão diretamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pela sociedade Gestora;
- pela área de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

### **Competitividade**

A Golden Assets procura oferecer aos seus administradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica. Ao adotar esta política, a Golden Assets tem por objetivo dotar a sua estrutura de administração de elementos com capacidade, experiência e *know how* capazes de permitir a adequada prossecução dos objetivos da sociedade.

### **Estratégia**

A remuneração atribuída é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas da Golden Assets, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

### **Equidade**

A prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

### **Alinhamento com os Acionistas**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento tende a privilegiar o alinhamento de interesses entre acionistas e administradores com funções executivas e, desse modo, a potenciar a adequada prossecução dos interesses da sociedade Gestora.

### **Controlo do Risco**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento visa, igualmente, prevenir práticas de gestão que possam acarretar assunção excessiva de risco para a Gestora e, do mesmo passo, visa potenciar a prossecução dos interesses dos clientes.

### **III - Componentes da remuneração**

De acordo com os princípios gerais que foram acima referidos:

- a) A política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo em que a Gestora se insere, as quais atendem às melhores práticas do Mercado;
- b) No âmbito dos membros do Conselho de Administração é efetuada uma primeira e decisiva distinção entre os membros com funções executivas e não executivas;
- c) Relativamente aos que não exercem funções executivas não há lugar a remuneração;
- d) Os membros do Conselho que exerçam funções executivas estão sujeitos às regras que a seguir se enunciam;
- e) O Presidente do Conselho, com funções executivas, é avaliado por um comité de acionistas; os restantes membros com funções executivas são avaliados por um comité de acionistas e pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f) O Fiscal Único é remunerado pela prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, em montante fixo, determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas

restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere;

- g) A componente variável dos membros executivos da administração tem como limite máximo de 50% do valor anual da remuneração fixa.

#### **Remuneração Fixa:**

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa anual dos administradores executivos é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação do desempenho e as referências do mercado, tendo presentes as dimensões e a natureza da Golden Assets;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores é fixada anualmente pela Assembleia Geral.

#### **Remuneração Variável:**

- a) A remuneração comporta igualmente uma componente Variável, de atribuição não garantida, adequadamente equilibrada face à Remuneração Fixa, paga no mês de abril do ano subsequente ao da respetiva avaliação;
- b) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da Remuneração Variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos definidos anualmente para toda a estrutura do Grupo onde se integra a sociedade;
- c) A determinação do valor da Remuneração Variável tem por base os seguintes critérios:
  - i) resultados da sociedade e do Grupo em que se integra;
  - ii) desempenho individual, tendo em conta os resultados quantitativos e qualitativos individuais alcançados, assim como o contributo para a imagem e reputação da sociedade;
- d) A Remuneração Variável destina-se a compensar a consecução de resultados anuais e o desempenho individual, podendo variar em cada ano entre 0% e 50% do valor da Remuneração Fixa anual;
- e) A Remuneração Variável pode traduzir-se em participação nos lucros da sociedade ou no pagamento de prémio de desempenho;
- f) Tendo presente os critérios de cálculo e pagamento (em especial, o limite máximo estabelecido) não se antevê como necessário, de antemão, estabelecer diferimento no pagamento da Remuneração Variável.

#### **Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de Grupo com a Golden Assets**

Os montantes pagos aos administradores em 2012, por outras sociedades que estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, totalizaram um valor global de 72.965 euros.

#### **IV. Benefícios**

Os administradores executivos beneficiam de um seguro de saúde à semelhança do que sucede com os demais colaboradores da sociedade.

#### **V. Aspetos complementares**

Atento o disposto no n.º 5 do art. 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não é previsível que durante o ano 2013 venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não existem quaisquer seguros de remuneração ou outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

#### **VI. Comité de Acionistas**

É a seguinte a composição do Comité de Acionistas:

Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira;  
Alfredo Manuel Pinto Menezes;  
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho.

Porto, 28 de março de 2013



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos a atividade da GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A., durante o exercício de dois mil e doze, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Apreciámos o relatório de gestão, as contas do exercício e emitimos a certificação legal das contas, que aqui se dá por reproduzida.

Tudo considerado, somos de parecer que a assembleia geral anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2012, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentado pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 22 de Março de 2013

O Fiscal Único



PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C.  
representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC nº 1034)

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC  
Sede: Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA  
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952  
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO  
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Golden Actives - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2012, (que evidencia um total de balanço de 1.339.593 euros e um total de capital próprio de 1.139.579 euros, incluindo um resultado líquido de 6.053 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor, tal como adotadas pela União Europeia, com as exceções referidas nos Avisos nº 1/2005 e nº 4/2005 do Banco de Portugal.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Golden Actives - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e as alterações no capital próprio no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios geralmente aceites.

### ÊNFASE

8. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima referem-se à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1 do Anexo, os investimentos em filiais e associadas são apresentados ao mais baixo dos valores de custo de aquisição ou valor de mercado ou recuperação. A Empresa irá preparar nos termos da legislação em vigor, as demonstrações financeiras consolidadas que melhor apresentem a posição financeira, o resultado, e o rendimento integral das operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa do conjunto formado pela Empresa e suas filiais, para aprovação e publicação em separado.

### RELATO SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 22 de Março de 2013



PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C.  
José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC nº 1034)

# ACTAS

## ATA N.º 9

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e treze, pelas onze horas, reuniu na sede social sita na Avenida da Boavista, número 2427/2429 (dois mil quatrocentos e vinte e sete/ dois mil quatrocentos e vinte e nove), na cidade do Porto, a Assembleia Geral da GOLDEN ACTIVES - SGPS, S.A., pessoa colectiva e registada na 2ª secção da 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto com a matrícula número 507.557.514, com o capital social de 500.000 euros (quinhentos mil euros) com a seguinte ordem do dia:\_\_\_\_\_

**Um** - Deliberar sobre o relatório de gestão do Conselho de Administração, o balanço e contas do exercício de dois mil e doze;\_\_\_\_\_

**Dois** - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas, consolidados, do exercício de dois mil e doze; \_\_\_\_\_

**Três** - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;\_\_\_\_\_

**Quatro** - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.\_\_\_\_\_

**Cinco** - Política de remunerações dos órgãos sociais.\_\_\_\_\_

**Seis** - Outros assuntos de interesse.\_\_\_\_\_

Encontravam-se presentes ou representados todos os acionistas da sociedade, tendo estes assinado a lista de presenças e ficando o respetivo instrumento de representação arquivado em pasta própria anexa à presente ata. Encontravam-se, ainda, presentes os membros do Conselho de Administração, Drs. Sérgio Ferreira da Silva e Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota. \_\_\_\_\_

A lista de presenças e outros documentos foram arquivados em pasta própria que se deve considerar anexa à presente ata, nos termos do artigo sexagésimo terceiro do Código das Sociedades Comerciais.\_\_\_\_\_

Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Miguel Duarte Gonçalves Brás da Cunha e secretariados pelo Dr. Vasco Alexandre Marques de Freitas.\_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa abriu a sessão e declarou que não haviam sido publicados os avisos convocatórios mas, dada a vontade expressa dos acionistas presentes detentores da totalidade do capital social, declarou que se encontravam satisfeitas todas as condições legais e estatutárias necessárias ao regular funcionamento da assembleia, desde que respeitada a ordem do dia supra referida.\_\_\_\_\_

Iniciando a análise do primeiro ponto da ordem do dia, foram postos à discussão o relatório de gestão e os demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2012, os quais foram aprovados por unanimidade.\_\_\_\_\_

Passando para o segundo ponto da ordem do dia, foram postos à discussão o relatório de gestão e os demais documentos de prestação de contas, consolidados, relativos ao exercício de 2012, os quais foram aprovados por unanimidade.\_\_\_\_\_

O terceiro ponto da ordem do dia foi também apresentado pelo Presidente da Mesa, que leu a seguinte proposta feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Joaquim Pedro Almeida da Costa: «Propõe-se que os resultados líquidos positivos do exercício no valor de

# ACTAS

6.052,71 €, tenham a seguinte aplicação: Reserva legal (5%): 302,64 €; Resultados transitados: 5.750,07 €».

Não existindo intenções de intervenção, foi a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa declarou aberta a apreciação do quarto ponto da ordem do dia. Solicitou a palavra o Vogal do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Ferreira da Silva, que teceu considerações acerca da evolução geral da economia e expôs os atos de gestão mais relevantes verificados no exercício em análise. O Presidente da Mesa apresentou então a seguinte proposta:

«Proponho que seja conferido um voto de louvor aos titulares dos órgãos de administração e fiscalização desta sociedade», a qual foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa declarou aberta a apreciação do quinto ponto da ordem do dia. Tomou então a palavra o acionista, Dr. Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira, o qual apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que seja aprovada a Política de remunerações constante em documento anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.»

Não existindo intenções de intervenção, foi a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade.

O Presidente colocou, então, à discussão o quinto ponto da ordem do dia. Tomou, então, a palavra o Vogal do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Ferreira da Silva, o qual apresentou a seguinte proposta:

«Considerando que:

- Continuam a verificar-se, integralmente, os pressupostos legais de cuja verificação depende o reembolso das prestações acessórias de capital sujeitas ao regime das suplementares;

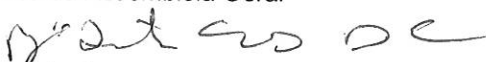
- Até à presente data ainda não teve lugar ao reembolso de tais prestações, aprovado na Assembleia Geral de 30 de março de dois mil e dez;

Proponho que se renove a deliberação, aprovada na Assembleia Geral de 30 de março de março de dois mil e dez, de restituição das prestações suplementares atualmente constituídas a favor da sociedade, no montante de 5.000,00 €.»

Não existindo intenções de intervenção, foi a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu esta sessão por encerrada cerca das onze horas e cinquenta e cinco minutos e, para constar, dela se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros da Mesa, em sinal de conformidade.

A Mesa da Assembleia Geral

  
O Presidente,

O Secretário,

